



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

**LEI N.º 768/2015**

**Denomina “HERMÍNIO SCARDELAI” o logradouro público que especifica.**

O Senhor ANTONIO LUIZ ZANETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

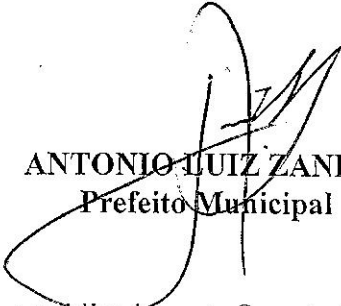
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria do Nobre Vereador Elias Martins de Oliveira.

Artigo 1º - Fica denominada “HERMÍNIO SCARDELAI”, a Rua 04 do Loteamento “Residencial Vivaldo Gonçalves”.

Artigo 2º - O Poder Executivo afixará placa indicativa no local.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 09 de Dezembro de 2015.

  
**ANTONIO LUIZ ZANETI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

  
**LUIZ ROTTA JUNIOR**  
Diretor de Administração